



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.361 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º desta Lei, será proveniente através da Proposta n.º: 12440.7440001/22-004, na Fonte 601 (Recursos da Saúde - Federal), referente a Recurso para Estruturação da Rede de Atenção para Construção da Unidade Básica de Saúde de Barrinha.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.361 DE 20 DE JULHO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>		
<i>Construção da Unidade de Saúde de Barrinha</i>		
3004.10.122.0020.1.161	4.4.90.51-601	1.056.000,00
TOTAL		1.056.000,00